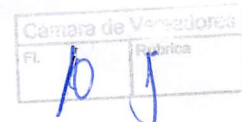




CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL



COMISSÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 99/2019

Data: 02/12/2019 - Página 1 de 1

Matéria/ Ementa:

Projeto de Lei nº 99/2019 que "*Denomina logradouros públicos no Município de Serafina Corrêa*".

Relatório:

Tendo em vista a necessidade de denominar ruas localizadas no Loteamento Loteamento 7 – Debastiani, no município de Serafina Corrêa, o Prefeito Municipal encaminhou o presente Projeto de Lei para apreciação da Câmara Municipal.

Após o protocolo, o Presidente da Casa remeteu o pedido para análise prévia desta Comissão que deliberou pela conformidade da matéria com a Lei Municipal nº 2809, de 27 de julho de 2011 e com a Resolução nº 3, de 27 de setembro de 2011, sendo o Projeto encaminhado para o plenário com vistas a publicidade e demais atos referentes a tramitação.

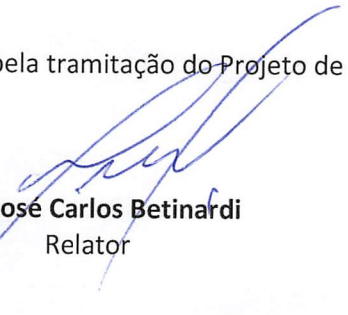
Fundamentação:

Quanto a iniciativa, está o presente Projeto de Lei em conformidade com o art. 66, inciso XX da Lei Orgânica Municipal¹, já que proposto pelo Prefeito Municipal.

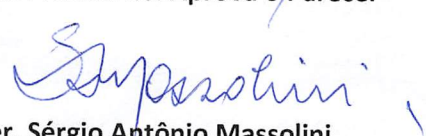
Verifica-se também, que foram cumpridos os requisitos necessários à tramitação.

Opinião:

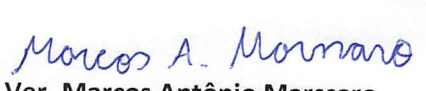
Assim, diante do exposto, é pela tramitação do Projeto de Lei nº 99/2019.


Ver. José Carlos Betinardi
Relator

Voto do Presidente: **Aprova o Parecer**


Ver. Sérgio Antônio Massolini
Presidente

Voto do Revisor: **Aprova o Parecer**


Ver. Marcos Antônio Marssaro
Revisor

¹ Art. 66. Compete ao Prefeito, entre outras atribuições:
(...)

XX – oficializar, obedecidas as normas urbanísticas aplicáveis, as vias e logradouros públicos, mediante denominação aprovada pela Câmara Municipal;